

COMUNICADO

Considerando o comunicado do ISLA-Santarém de 12 de março de 2020 onde se determina a suspensão das atividades letivas.

Considerando as medidas extraordinárias de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus/Covid-19, determinadas no Conselho de Ministros de 12 de março, onde se incentiva o recurso a processos de ensino-aprendizagem a distância, mantendo as atividades escolares através da interação por via digital entre estudantes e docentes;

Considerando o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que determina a suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos de educação pré-escolar, básica, secundária e superior a partir 16 de março de 2020 e que esta suspensão é reavaliada no dia 9 de abril de 2020, podendo ser prorrogada após reavaliação.

O ISLA-Santarém decide manter:

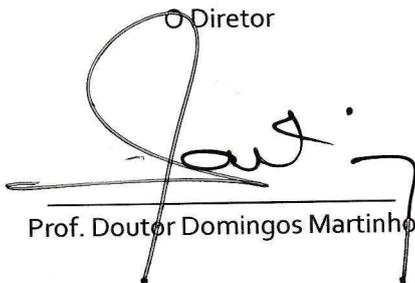
- a) A suspensão das atividades letivas presenciais, continuando-se com a sua substituição por outros meios de ensino que permitam o acompanhamento das atividades escolares suspensas, nomeadamente recorrendo a instrumentos de ensino à distância;
- b) A suspensão de atendimento presencial; eventos, atividades científicas e culturais e deslocações em Serviço.

A Direção e a Administração agradecem a compreensão e a colaboração de toda a comunidade académica e informam que as medidas tomadas serão reavaliadas conforme as decisões que venham a ser tomadas pelas autoridades competentes.

Aconselha-se que todos consultem regularmente o respetivo e-mail e o site da escola para acompanharem os desenvolvimentos desta situação excecional.

Santarém, 26 de março de 2020.

O Diretor



Prof. Doutor Domingos Martinho

O Administrador



Prof. Doutor Manuel Almeida Damásio